



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 13,08,07

Roberta Odeas

FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 0059/06 Data 29 / 11 / 06

AUTOR _____

autor: Carlos Santana

ASSUNTO _____

"Outorga o título de cidadão de Fortaleza
ao Sr. Raimundo Fosta de São Roque"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 258 de 14,06,2007

DOM N.º 13.603 de 28,06,2007

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 DE 14 DE JUNHO DE 2007

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Raimundo Frota de Sá Nogueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor RAIMUNDO FROTA DE SÁ NOGUEIRA. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, de 14 de junho de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261 DE 27 DE JUNHO DE 2007

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Alexandre Sobreira Cialdini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, de 27 de junho de 2007. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo, Secretariada pelo Sr. Luciram Girão.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e sete às 9 horas e 50 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adelmo Martins, Afri Nogueira, Alípio Rodrigues, Carlos Santana, Casimiro Neto, Chico Rodrigues, Eliezer Moreira, Elpidio Nogueira, Elson Damasceno, Francisco Manguiera, Fátima Leite, Geilson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, José Carlos, João Batista, João da Cruz, Machado Neto, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Mário Hélio, Paulo Mindélio, Salmato Filho, Sérgio Novais, Terezinha de Jesus, Tin Gomes, Tomaz Holanda, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo trinta e cinco. Ausentes os Senhores Vereadores Carlos Mesquita, Carlos Sidou, José Maria Pontes, Martins Nogueira, Márcio Lopes e Regina Assêncio, ao todo seis. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Presidente informa que retirará de Pauta o Projeto de Lei Nº 0169/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0016/07, por 24 horas, justificando as razões de sua decisão. O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei Nºs: 0171/07, que: "Inclui o Evento 'HALLELUYA' no Calendário Oficial do Município" e 0172/07, do Sr. Paulo Mindélio, que: "Inclui no Calendário Oficial do Município, o Evento 'QUEREMOS DEUS'"; "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECER PARECER." Projeto de Decreto Legislativo Nº 0030/07, do Sr. Sérgio Novais, que: "Institui o Programa Carbono Zero, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para neutralizar as emissões de carbono geradas pelas ações da Câmara Municipal de Fortaleza, e dá outras providências." "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA OFERECER PARE-

CER." Ofícios Diversos da SEFIN, conforme Protocolos Nºs: 910, 911, 912 e 925/07, encaminhando Demonstrativo de Receita e Despesa referente ao mês de Abril; Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2007; Relatório da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2007 e Balanete Financeiro referente a Abril de 2007. "À COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E COMISSÃO DE ORÇAMENTO": Ofícios Diversos, do Ministério da Saúde, conforme Protocolos Nºs: 916 e 923/07, informando Liberação de Recursos Financeiros para os fins que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0010/07. "À ORDEM DO DIA". REQUERIMENTOS Nºs: 0998, 1002, 1003 e 1004/07. "À ORDEM DO DIA." O Sr. Marcus Teixeira apresenta dados de um estudo por ele realizado, sobre a arrecadação do IPTU e da contribuição de Iluminação Pública de nossa Capital, sendo apartado pelos Senhores: José Carlos e Walter Cavalcante. Continuando, o Sr. Marcus Teixeira afirma que conforme o Relatório apresentado pela SEFIN, a Receita com o IPTU só cobrirá as despesas do IJF, e a arrecadação com a contribuição da Iluminação Pública, continuará superando a do IPTU, justificando suas colocações, sendo apartado pelo Sr. Tin Gomes. Continuando, o Sr. Marcus Teixeira tece algumas explicações ao Sr. Tin Gomes, salientando que o excesso da Arrecadação na ordem de Trinta Milhões que deveriam ser destinados a outras áreas, como: habitação, saúde, educação até hoje, não vêm sendo investidos, dizendo das razões de suas colocações. O Sr. Márcio Lopes apresenta denúncias concernente a Empreendimentos Imobiliários, edificados em espaços públicos, justificando as razões de suas denúncias. Continuando, o orador chama a atenção de todos para a Manchete de um Jornal local intitulada: "WASHINGTON SOARES GANHA NOVOS CENTROS," salientando que a construção mostrada na foto está sedimentada em terreno de Praça, tecendo várias considerações sobre o assunto em destaque. Em seguida, o orador informa ter dado entrada em Requerimento solicitando a presença do Secretário da Regional VI a esta Casa, a fim de que o mesmo possa esclarecer como se procede a concessão de Alvarás para edificações. Ao final, o orador justifica as razões pelas quais continuará atento as edificações irregulares nas áreas públicas de nossa Capital. O Paulo Mindélio justifica as razões pelas quais discorda da afirmativa do Sr. Marcus Teixeira de ser o IPTU de Fortaleza o mais baixo do Brasil, destacando ser hoje, cobrado um IPTU acessível aos contribuintes. Em seguida, o orador tece considerações referentes ao pronunciamento do Sr. Márcio Lopes, registrando a necessidade de aprofundar o debate em relação ao assunto. À seguir, o orador registra associar-se as palavras do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, no tocante as taxas de juros do País, apresentando uma análise da referida questão e justifica as razões pelas quais discorda do processo lento de redução dos juros, sendo apartado pelos Senhores: Sérgio Novais e José Carlos. Continuando, o Sr. Paulo Mindélio informa que a Prefeitura de Fortaleza está realizando a reavaliação da Planta de Valores da Cidade e esclarece ser necessário observar as condições Contributivas, sendo apartado pelo Sr. Marcus Teixeira. O Sr. Paulo Mindélio afirma que sempre posicionou-se favorável a sucessão de alíquotas diferenciadas, tecendo considerações referente a problemática relativa a cobrança absurda do IPTU na Administração passada, reafirmando ser prudente observar as condições dos Contribuintes de Fortaleza, a fim de que não seja cobrado um IPTU oneroso, provocando a inadimplência. Finalizando, o orador deseja que a taxa de juro do nosso País atinja um percentual de meio por cento ao mês e que o Brasil possa disponibilizar de mais recursos para o seu desenvolvimento. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Tin Gomes. O Sr. Salmato Filho faz a leitura da matéria publicada hoje, no Jornal O POVO, intitulada: "LAUDO ATESTA RISCOS DE ACIDENTES," tecendo ainda várias colocações concernente as problemáticas existentes no Beco da Poeira, onde seis mil trabalhadores convivem diariamente com o iminente perigo de incêndio dentre outros. À seguir, o orador registra ter havido ontem, uma reunião com a Secretaria Regional II, APROVACE e a Associação dos Permissãoários do Beco da Poeira, na qual referida Secretaria se comprometeu de até o dia 22 do corrente mês, iniciar algumas modificações na referida área. Em seguida, o orador reporta-se também a sua propositura encaminhada à Comissão de Fiscalização desta casa, a qual solicita a intervenção da Prefeitura de Fortaleza no Beco da Poeira e a destinação de um novo Prédio; solicitando à



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **258**, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Raimundo Frota de Sá Nogueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Raimundo Frota de Sá Nogueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE JUNHO DE 2007.


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 30 JUN 2006
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0059/2006

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 05 JUN 2007
PRESIDENTE

**“Outorga o Título de cidadão de Fortaleza
Ao Sr. Raimundo Frota de Sá Nogueira.”**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 06 JUN 2007
PRESIDENTE

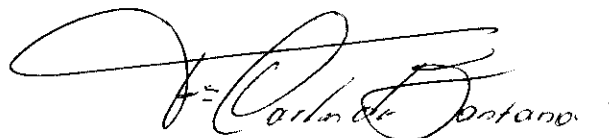
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 06 JUN 2007
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º- Fica concedido ao Sr. Raimundo Frota de Sá
Nogueira o Título de Cidadão de Fortaleza.**

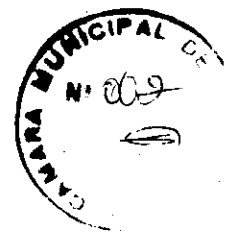
**Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza , aos
29 de 11 de 2006.**


CARLOS SANTANA
Vereador- PRP



Câmara Municipal de Fortaleza



JUSTIFICATIVA

RAIMUNDO FROTA DE SÁ NOGUEIRA, nascido em 01/05/1926 em Vila Plácido de Castro- AC, formado em curso de Farmácia, educação Sanitária, bacharel em Teologia, Bacharel em Ciências Sócios, Licenciado em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia, Formação em Psicanálise Clínica, mestre em Educação.

Há muito tempo que e professor de Moral e Cívica e Educação Religiosa, começou há muito tempo freqüentar a cidade de fortaleza com um objetivo inteiramente voltado para educação social, em Fortaleza publicou vários trabalhos com por exemplo, Organização de Comunidade, Relação da Igreja com a Comunidade.

RAIMUNDO FROTA DE SÁ NOGUEIRA dedica sua vida inteiramente ao povo carente, encontrando neles refugio a sua realização. Provando através de sua historia, ser um merecedor e ter o recebimento de comenda de tamanha importância.

CARLOS SANTANA
Vereador- PRP



Curriculum Vitae

**RAIMUNDO FROTA DE
SÁ NOGUEIRA**

**FORTALEZA – CEARÁ
2006**



CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: Raimundo Frota de Sá Nogueira

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Vila Plácido de Casto – Ac

DATA DO NASCIMENTO: 01/05/1926

ESTADO CIVIL: Casado

ENDEREÇO: Rua Dom Lino, 960, Parquelândia, Fortaleza, Ceará, CEP 60.450-280

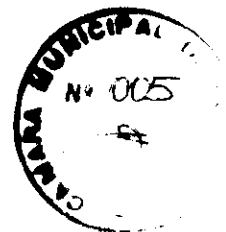
FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO

1. Curso de Farmácia (até penúltimo semestre) – Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Pará, 1950-1952.
2. Curso de Educação Sanitária – Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), hoje, Fundação SESP e Faculdade de Farmácia da Universidade Nacional do Rio de Janeiro, 1953.
3. Curso de Bacharel em Teologia – Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, Recife-PE, 1957-1960.
4. Curso de Bacharel em Ciências Sociais – Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, 1965-1968.
5. Curso de Licenciatura em Filosofia – Universidade Católica de Pernambuco, Recife-PE, 1972.
6. Curso de Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar – Faculdade de Filosofia do Ceará (FAFICE), Fortaleza-CE, 1973-1974.
7. Curso de Formação de Psicanálise Clínica – Sociedade Psicanalítica Ortodoxa do Brasil – 2002-2004.

PÓS-GRADUAÇÃO

1. Curso de Aperfeiçoamento de Diretores de Estabelecimento de Ensino de 2º. Grau, CETENE/SUDENE, Fortaleza-CE, 1973.
2. Curso de Especialização em Metodologia da Pesquisa em Educação. Faculdade de Educação – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 1978.
3. Mestrado em Educação – Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 1979-1985.
4. Curso de Especialização em Administração Universitária – Universidade Estadual do Ceará (UECE)/Universidade Federal de Santa Catarina/Organização Universitária Interamericana (OUI)/Instituto de



Gestão e Liderança Universitária (IGLU): Universidade de Quebec/Montreal
(com estágio em universidades canadense) – Canadá, 1987.

ATIVIDADES DOCENTE

1. Professor de Moral e Cívica e Educação Religiosa, Colégio Americano Batista, Recife-PE, 1970-1971.
2. Professor de Psicologia Geral, Psicologia Pastoral, Sociologia da Religião, Princípios da Educação Religiosa, Introdução à Sociologia – Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, 1964-1971.
3. Deão Acadêmico – Educação Religiosa e Música Sacra – Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, Recife-PE, 1970-1971.
4. Professor da Universidade Estadual do Ceará (UECE)
 - Professor de Antropologia Cultural, 1972;
 - Professor de Filosofia da Educação, 1973-1978, 1983-1984;
 - Professor de Introdução à Sociologia, 1974/1975, 1978;
 - Professor de Prática de Ensino em Filosofia, 1979, 1980-1983;
 - Professor de Sociologia Geral, 1979;
 - Professor de Didática de Estudos Sociais, 1985;
5. Professor da Universidade de Fortaleza (UNIFOR)
 - Professor de Sociologia da Educação, 1975-1980;
 - Professor de História da Educação, 1974;
 - Professor de Introdução a Educação, 1975;
 - Professor de Princípios e Métodos Adm. Escolar, 1975;
 - Professor de Filosofia da Educação, 1976-1980;
6. Professor da Universidade Federal do Ceará (UFC)
 - Professor de Introdução à Sociologia, 1976-1977;
 - Professor da Prática de Ensino em Ciências Sociais, 1977-1979;
 - Professor de Filosofia da Educação, 1978, 1981-1983;
 - Professor da História da Educação, 1978-1980;
 - Professor de Sociologia da Educação, 1984-1985;

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1. Meteorologista Civil da FAB, Base Aérea de Ponta Pelada, Manaus-AM e Val-de-Cans, Belém-PA, 1948-1949;
2. Diretor do Departamento de Ensino Básico da Cruzada ABC. Departamento responsável pelo preparo de material didático da Cruzada. Em Recife-PE, 1967-1969;
3. Coordenador da Pesquisa de Vocabulário Oral do Nordeste. Prefaciou a publicação. Recife-PE, 1969;
4. Diretor do Colégio Batista Santos Dumont, Fortaleza-CE, 1972-1973;

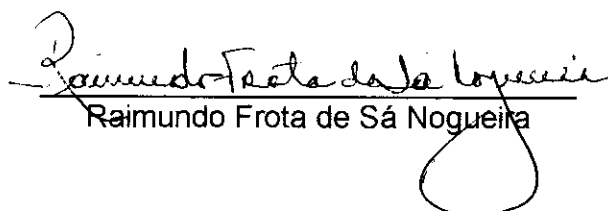


5. Membro da Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação de Programas (UPICAP) – Setor de Projetos Educacionais, 1973-1979;
6. Integrante do Grupo de Trabalho que reformulou o Curso de Pedagogia da Universidade de Fortaleza (UNIFOR);
7. Chefe do Departamento 2 – Área de Educação (UNIFOR);
8. Presidente da Comissão de Reconhecimento e Recredenciamento de Cursos da UFC, Fortaleza-CE, 1978, 1985;
9. Coordenador de Revista de Ciências Sociais do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia da Universidade Federal do Ceará (UFC);
10. Chefe de Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE);
11. Organizador e Fundador do Seminário Teológico Batista do Ceará. Reitor de 1990-1995; 2004-2006;

TRABALHOS PUBLICADOS

1. Organização de Comunidade – Experiência em São Raimundo, bairro de Governador Valadares – Minas Gerais. Transcrito na íntegra das páginas 313/318 do livro “Educação do Grupos”, de autoria do Sociólogo Dr. José Artur Rios.
2. Relação da Igreja com a Comunidade – Trabalho apresentado em Conferência no Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, Recife-PE, publicado na Revista “O Expositor Teológico”.
3. Monografia – Análise do Rendimento da aprendizagem do Curso Esquema II.77 – apresentada como exigência para obtenção do Título e Certificado de Especialista em Metodologia da Pesquisa em Educação, 1979;
4. Tese – A Prática Pedagógica de Lourenço Filho no Estado do Ceará, apresentada como exigência para a obtenção do Título e Diploma de Mestre em Educação, 1985;
5. LIVRO; Seminário Teológico, Um desafio para os Batistas do Ceará, Série: História dos Batistas do Ceará, vol. I;
6. LIVRO: A Prática Pedagógica de Lourenço Filho no Estado do Ceará, Edições UFC, Fortaleza, CE, 2001;
7. LIVRO: Os Batistas no Ceará, Setor Gráfico do Colégio Batista Santos Dumont, Fortaleza, CE, 2003.

Fortaleza, 22 de maio de 2006.


Raimundo Frota de Sá Nogueira



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer n.º 0149/07

Projeto de Decreto Legislativo n.º 0059/2006

Autoria: Vereador Carlos Santana

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Raimundo Frota de Sá Nogueira. _

PARECER

A ORDEM DO DIA

05 JUN 2007

I – HISTORICO

Submete-se à apreciação desta Comissão com esteio no art. 77 parágrafo único inciso I; II; III da Resolução n.º 1241 de 1 de março de 1994, a fim de emitir parecer técnico quanto sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0059/2006**, de autoria do Vereador Carlos Santana, que: “Outorga o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Raimundo Frota de Sá Nogueira”.

II – DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa o nobre parlamentar destaca : “ que Raimundo Frota de Sá Nogueira, nascido em 01 de maio de 1926 em Vila Plácido de Castro – AC, formado em Curso de Farmácia, Educação Sanitária, Bacharel em Teologia, Bacharel em Ciências Sórias, Licenciado em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia, Formação em Psicanálise Clínica, Mestre em Educação.

Ressalta ainda o Nobre Vereador : “Raimundo Frota de Sá Nogueira é Professor de Moral e Cívica e Educação Religiosa, começou há muito tempo freqüentar a cidade de Fortaleza com um objetivo interinamente voltado para educação social, em fortaleza publicou vários trabalhos como por exemplo “Organização de Comunidade , Relação da Igreja com a Comunidade”.

Por fim, diz: “ Raimundo Frota de Sá Nogueira dedica sua vida inteiramente ao povo carente, encontrado neles refúgio a sua realização. Provando através de sua



Câmara Municipal de Fortaleza

história, ser um merecedor e ter o recebimento de comenda de tamanha importância”.

II – DA CONSTITUCIONALDADE

O Decreto Legislativo deriva do latim "decretum" significa - decisão, determinação, resolução, julgamento. É determinação imposta por pessoa ou instituição com autoridade para isso. Conforme a autoridade que deu origem ao ato, o decreto pode ter várias especificações: Decreto Legislativo, Decreto Executivo, Decreto Judicial.

II.I – A Lex Fundamentalís, estabelece o seguinte:

O Decreto Legislativo é a norma aprovada pelo Plenário sobre a matéria de sua exclusiva competência (art. 53 da Constituição Estadual).

III – Segundo a Lei Orgânica em seu art. 32º inciso XIV:

“ O projeto de Decreto Legislativo que vise conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros o título de Cidadão Honorário, no Máximo de dois por Vereador, em cada legislatura, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular”.

IV – CONCLUSÃO:

A intenção do nobre Vereador é louvável, e analisando a matéria ora em tela verificamos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, ademais o Edil junta a propositura o Curriculum Vitae de Raimundo Frota de Sá Nogueira.

Diante o todo exposto, opinamos pela **ADMISSIBILIDADE** do presente Projeto de Decreto Legislativo, visto que a matéria nele tratada, não fere o inciso XIV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.



Câmara Municipal de Fortaleza

É o parecer, salvo melhor, juízo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em
14 de maio de 2007.

Relator Ver. Didi Manguiera

Pres. Ver. Elpídio Nogueira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

1 = Discussão

Descrição: P.O.C. 059/06 - Ver. Causa Saneamento

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ADELMO MARTINS	X		
ALRI NOGUEIRA	X		
CARLOS MESQUITA			
CARLOS SANTANA	X		
CARLOS SIDOU	X		
CASIMIRO NETO	X		
CHICO RODRIGUES	X		
DÉBORA SOFT			
ELIEZER MOREIRA	X		
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ELSON DAMASCENO			
FCO MANGUEIRA	X		
FÁTIMA LEITE	X		
GELSON FERRAZ			
GLAUBER LACERDA	X		
GUILHERME SAMPAIO	X		
HELDER COUTO	X		
IDALMIR FEITOSA	X		
IRAGUASSÚ TEIXERA	X		
JORGE VIEIRA			
JOSÉ CARLOS	X		
JOSÉ DO CARMO	X		
JOSÉ MARIA PONTES	X		
JOÃO BATISTA	X		
JOÃO DA CRUZ	X		
LUCIRAM GIRÃO	X		
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES			
MARCUS TEIXEIRA	X		
MARTINS NOGUEIRA			
MÁRCIO LOPES	X		
MÁRIO HÉLIO			
PAULO MINDÉLLO	X		
REGINA ASSÊNCIO			
SALMITO FILHO	X		
SÉRGIO NOVAIS			
TEREZINHA DE JESUS	X		
TIN GOMES			
TOMAZ HOLANDA	X		
WALTER CAVALCANTE			
WILLAME CORREIA	X		
TOTAL	28		

APROVADO
EM: 05 JUN 2006
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

2ª DISCUSSÃO

Descrição: Ver. Nivaldo L. P.D.L. 59/06 - Ver. Carlos Santana

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ADELMO MARTINS			
ALRI NOGUEIRA	X		
ALÍPIO RODRIGUES	X		
CARLOS MESQUITA			
CARLOS SANTANA	X		
CARLOS SIDOU			
CASIMIRO NETO	X		
CHICO RODRIGUES	X		
ELIEZER MOREIRA	X		
ELPÍDIO NOGUEIRA	X		
ELSON DAMASCENO	X		
FCO MANGUEIRA	X		
FÁTIMA LEITE	X		
GELSON FERRAZ	X		
GLAUBER LACERDA	X		
GUILHERME SAMPAIO	X		
HELDER COUTO	X		
IDALMIR FEITOSA	X		
IRAGUASSÚ TEIXERA	X		
JORGE VIEIRA	X		
JOSÉ CARLOS	X		
JOSÉ DO CARMO	X		
JOSÉ MARIA PONTES			
JOÃO BATISTA	X		
JOÃO DA CRUZ	X		
LUCIRAM GIRÃO	X		
MACHADINHO NETO	X		
MAGALY MARQUES			
MARCUS TEIXEIRA	X		
MARTINS NOGUEIRA			
MÁRCIO LOPES	X		
MÁRIO HÉLIO			
PAULO MINDÉLLO			
REGINA ASSÊNCIO			
SALMITO FILHO	X		
SÉRGIO NOVAIS			
TEREZINHA DE JESUS			
TIN GOMES	X		
TOMAZ HOLANDA	X		
WALTER CAVALCANTE	X		
WILLAME CORREIA	X		
TOTAL	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0059/2006.

ORDEM DO DIA
13 JUN 2007

APROVADO
EM: 13 JUN 2007
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Raimundo Frota de Sá Nogueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Raimundo Frota de Sá Nogueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE JUNHO DE 2007.

Isalmir Sertão
José Luiz
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0233 /2007 – COGEL
Fortaleza, 18 de junho de 2007.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhá-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 258**, de 14 de junho de 2007, que: "*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Raimundo Frota de Sá Nogueira*", de autoria do **Vereador Carlos Santana**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ILMA. SRA.
MARIA IVETE MONTEIRO

Recibido
28/06/07
Rafaela